**PORTARIA Nº 128\_DE 22 DE MARÇO\_DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1.085 DE 11 DE MAIO DE 2016 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA DILZA DOMINGUES VIEIRA, MATRÍCULA 000908-3, NO CARGO DE MERENDEIRA CLASSE B DO QUADRO PERMANENTE, DE MODO A TÃO SOMENTE CONSTAR O PERCENTUAL DE ATS DE 20% E NÃO DE 8%, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO RESPECTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 209.853-9/11.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 209.853-9/11;

**R E S O L V E:**

**I – Fica retificada a Portaria nº 1.085 de 11 de maio de 2016, publicada no Jornal Notícia, Edição 569 de 17 de junho de 2016, pg. 12, que retificou a Portaria nº 357 de 15 de setembro de 2010, publicada no jornal A Folha da Região, Edição 450 de 07 de outubro de 2010, pg. 09,** que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR INVALIDEZ,** nos termos da nos termos do artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 20, da Lei Orgânica do Município e arts. 97, inciso I e 98, inciso I, alínea “b” ambas da Lei Municipal nº 548/86 c/c e art. 20, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 1.129/2002, a servidora municipal **DILZA DOMINGUES VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 08641858-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.465.167-39, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17066066810, residente a Estrada do Engenho Grande, 152, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, no Cargo de Merendeira, Classe B, matrícula: 000908-3 do Quadro Permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois) compostos das seguintes parcelas:

**Cálculos retificadores:**

**Salário Base:**........................................................................................................................................R$ 420,00

Anexo I e VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 20%:**.......................................................................................................................................R$ 84,00

Alínea “b” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Complemento ao Salário Mínimo Federal:**......................................................................................R$ 118,00

Art. 138 da LM 548/86, Sumula Vinculante STF nº 16/2009

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 622,00**

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2010, data do Laudo de Aposentadoria e seus efeitos financeiros a partir do dia 29/03/2012 data da publicação da EC 70/12. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**